

Ofício/001/2023



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA PRAIA DO PONTAL EM ARRAIAL DO CABO/RJ AMAPP - CNPJ – 21.164.190/0001-52 Rua, Pendotiba, 3 – Praia do Pontal – CEP 28930-000 - Arraial do Cabo/RJ

AO

Presidente da Câmara de Vereadores do Município em Arraial do Cabo/RJ

V.Sa: Pedro Reis Cajueiro de Andrade

A Associação dos Moradores e Amigos da Praia do Pontal (AMAPP), através de sua Diretoria, se dirige a V.Sa para considerar e solicitar:

Considerando que a AMAPP, através de seu representante legal vem participando regularmente das Audiências Públicas;

Considerando que a AMAPP, através de seu representante legal teve participação regular nas Audiências Públicas de implementação do Plano Diretor Municipal, nas Câmaras na confecção do PL da LUOS, e mormente nas Audiências Públicas desta honrosa Câmara.

Vimos solicitar, mui respeitosamente, aos digníssimos Vereadores, a apreciação dos seguintes aportes ao Projeto de Lei 118/2022, neste momento submetido a esta casa Legislativa, que trata da “Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Arraial do Cabo”.

1. Avaliação de modificação ou manutenção das seguintes Zonas, dentro do bairro Praia do Pontal e arredores, conforme proposto.

- Modificar: ZCVS-3 Para: ZPVS-3 ou agregá-la a ZPVS-2C.

Justificativa: Área de Restinga componente da ZCVS-3, com cerca de 4,5mil m2, muito bem preservada, contingente às Dunas da Praia do Pontal (ZPVS-2C) e muito próxima a linha de praia. Esta área como ZPVS, enriqueceria sobremaneira o componente Restinga e Dunas desta praia.

- Alterar/Integrar: ZCVS-3B Para: ZPVS-2B.

Justificativa: Uma pequena área que viabiliza formar/manter um “corredor da vida silvestre”, integrando 2 Áreas de Preservação (ZPVS-2C e ZPVS-2B).

Possibilitando o entendimento de continuidade, favorecendo sobremaneira a transição das diversas espécies nativas de Restinga entre essas 2 ZPVS.

- Manutenção da ZPVS-2B em sua integralidade, principalmente às margens do canal (eclusa), bem como em toda lateral da Avenida Brasil.

Jorge Lucas T. Queiroz
Secretário Geral
Matrícula 1556

112

RECEBIDO
28/03/2023
ÀS 16:00

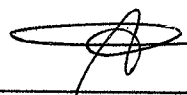
Justificativa: temos ao redor desta ZPVS, uma extensa área delimitada como ZR e ZUESP, projetada na nova LUOS, propiciando pleno desenvolvimento e expansão urbana desejados.

- Ratificação do gabarito com 5 andares para novas construções nas áreas do município, como sugerido pela equipe técnica.
 - Justificativa: Nesta LUOS foram admitidas novas Zonas de expansão urbana e os estudos apontaram que 5 andares é o máximo que o município suportaria, caso as estruturas de desenvolvimento urbano previstas sejam implementadas.
2. Manter, conforme apresentado pelo PL 118/2022, as áreas abaixo;
- Manutenção das ZCVS-6 e 7 (Acaíra), conforme proposto pelo Executivo no PL 118/2022, após as Câmaras Técnicas e Audiências Públicas.
 - Justificativa: Já foi aprovada no local a ZR-5A, com mais de 40% da área da Acaíra. Além disso, parte da ZCVS-6 e 7 sobrepõe área do PECS e a outra, é passível de receber empreendimentos imobiliários.
 - Manter a ZCVS-9 (Caiçara), na sua totalidade, como apresentado nos estudos técnicos.
 - Manter: a Zona Especial de Pesca e Histórica da Ponta da Cabeça.

Cabe ressaltar que todas solicitações feitas por esta Associação, atende ao desejo dos moradores de Arraial do Cabo, em especial os do Bairro Praia do Pontal, e foram resultados de intenso e dedicado trabalho da equipe técnica do Executivo, após longos debates durante as Câmaras Técnicas e as diversas Audiências Públicas entre representantes de toda sociedade cabista.

Certo da compreensão desta Casa Legislativa, e confiante na apreciação das solicitações ora encaminhadas, aproveito a oportunidade para renovar a V, Sa Nobres Vereadores votos de generosa estima e consideração.


VICE - PRESIDENTE DA AMAPP Julio Cesar de Almeida


SECRETARIO DA AMAPP: Alair Nunes Tavares

SECRETARIO DA AMAPP: Alair Nunes Tavares

28/03/2023



Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo/RJ
Avenida da Liberdade, s/n

Eu, Balbina dos Santos Mariano, residente e domiciliada na Rua das Flores, n.º 14, Bairro Recanto do Sabiá - Arraial do Cabo/RJ - CEP 28930-000, venho respeitosamente requerer ANÁLISE do lote de uma de terra 39.729,16.m2, com mandato de reintegração de posse, processo nº 2002.005.000265-3 e assentamento p2002.005.000265-3 e assentamento processo nº 0002170.32.8.19.0005, tendo em vista que a mesma se encontra NA ZONA DE PRESERVAÇÃO DA VIDA SILVESTRE (ZPVS), Lei Municipal nº 1.715 de 04 de julho de 2011, artigo 3º, item 38, alínea (i) que altera os dispositivos da lei nº 1.512 de 30 de março de 2007.

Desta forma, após analisar o pedido acima, venho respeitosamente solicitar ao Sr. Presidente a alteração desta referida Zona para ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) OU ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA (ZOC), conforme foto do Google e certidão de zoneamento em anexo.

Vale ressaltar que essa Área fica em torno das casas de moradores locais, frente para Avenida Pedro Francisco Sanches no Recanto do Sabiá, lado direito para Rua Estrela Dalva e lado esquerdo com a Rua Sabiá e fundos para Rua Beija Flor e Posto de Saúde do Recanto do Sabiá.

Desde já agradeço a vossa atenção.

Atenciosamente

Balbina dos Santos Mariano

BALBINA DOS SANTOS MARIANO

CPF: 015.130.477-79

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIÁ DO
1683
[Handwritten signature]

Igreja Metodista
Wesleyana

Posto de Saúde do Sabiá





CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

CERTIFICAMOS, que a área localizada na APA da Massambaba, no distrito de Figueira em Arraial do Cabo, situa-se na **Zona de Preservação da Vida Silvestre - VII (ZPVS – VII)**, conforme Lei Municipal n.º 1.512 – lei de uso e ocupação do solo - de 30 de março de 2007, artigo 21, item 39.

Tratando-se de zona destinada a salvaguarda da biota nativa por meio da proteção de espécies residentes, migratórias, raras, endêmicas e/ou ameaçadas de extinção, bem como a garantia de perenidade dos recursos hídricos, das paisagens e belezas cênicas, da biodiversidade e de sítios arqueológicos.

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2010.

Ana Maria Nunes Batista
Chefe do Deptº Licenciamento Ambiental
Portaria: 040/09

David Barreto de Aguiar
Secretário Municipal do Ambiente
Portaria: 018/09